



TERMO ADITIVO Nº 006/2020 AO CONVENIO Nº 018/SMS. G/2018

PROCESSO SEI 6018.2018/0011864-8

CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVENIADA **INSTITUTO DO CÂNCER ARNALDO VIEIRA DE CARVALHO – ICAVC**

OBJETO DO CONVENIO Prestação de assistência à saúde para atender a demanda submetida à regulação do Complexo Regulador Municipal.

OBJETO DO ADITIVO 1) DETALHAR AS FORMAS DE REPASSE FINANCEIRO DO PROGRAMA CORUJÃO DA SAÚDE COM ENFOQUE NA LINHA DE CUIDADO EM ONCOLOGIA.
2) REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS CONCEDIDOS POR MEIO DA PORTARIA Nº 3.339, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

DOTAÇÃO 84.10.10.302.3003.4.113.3.3.90.39.00.02
84.10.10.302.3003.4.113.3.3.50.39.00.00

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede na Rua General Jardim, nº 36, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado por EDSON APARECIDO DOS SANTOS doravante designada simplesmente por **CONVENENTE**, e do outro lado o Hospital Especializado **INSTITUTO DO CÂNCER ARNALDO VIEIRA DE CARVALHO - ICAVC**, associação civil, filantrópica, com sede em São Paulo, na Rua Cesário Motta Júnior, nº 112, CEP n.º 01221-020, Vila Buarque, inscrita no CNPJ sob o nº 60.945.854/0001-72; inscrita no CREMESP sob o nº 903991, CNES de nº 2080125, com o estatuto arquivado no 2.º Oficial de Registro civil de Pessoa Jurídica / SP, em 19/01/2006, sob nº 84.666, neste ato representado por seu Presidente ANTONIO MARTINS DA SILVA NETO, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] e CPF/MF n.º [REDACTED] adiante designada como **CONVENIADA**, tendo em vista os fundamentos legais que regem o Sistema Único de Saúde – SUS resolvem celebrar o presente



Termo Aditivo 006/2020 ao Convênio nº 018/SMS. G/2018 mediante as cláusulas e condições seguintes:

I. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto

1) Incluir Parágrafo décimo terceiro na Cláusula Décima Primeira - Do Preço, Recursos Orçamentários e da Dotação a fim de detalhar as formas de repasse financeiro do programa corujão da saúde com enfoque na linha de cuidado em oncologia, incluído pelo Termo Aditivo 005.2019.

2) Repassar, em parcela única, o valor de R\$ 331.262,00 (TREZENTOS E TRINTA E UM MIL DUZENTOS E SESENTA E DOIS REAIS) referentes aos recursos financeiros concedidos por meio da Portaria GM/MS nº 3.339, de 17 de dezembro de 2019.

II. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO, RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA DOTAÇÃO"

• **DO VALOR PÓS-FIXADO:**

A CONVENIADA receberá, mensalmente, da CONVENENTE a importância referente aos serviços conveniados efetivamente prestados, de acordo com os valores unitários de cada procedimento previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do Sistema Único de Saúde - Tabela SUS do Ministério da Saúde.

Parágrafo primeiro. As despesas decorrentes da execução das atividades de assistência à saúde, em REGIME AMBULATORIAL e de SADT, consignados no Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS - SIA/SUS tem valor estimado anual de **R\$ 49.031.980,20** (quarenta e nove milhões trinta e um mil novecentos e oitenta reais e vinte centavos) financiados pelo Bloco Financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC, correspondente a **R\$ 4.085.998,35** (quatro milhões oitenta e cinco mil novecentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos) mensais para os procedimentos classificados como de "Alta Complexidade", conforme estimativa físico-financeira na **Ficha de Programação Orçamentária - FPO**, parte integrante deste Termo.

Parágrafo segundo. As despesas decorrentes da execução das atividades de assistência à saúde, em REGIME HOSPITALAR, consignados no Sistema de Informação Hospitalar - SIH/SUS tem valor estimado anual de **R\$ 8.819.505,60** (oito milhões oitocentos e noventa e nove mil quinhentos



e cinco reais e sessenta centavos) financiados pelo Bloco Financeiro de Média e Alta Complexidade, correspondente a **R\$ 734.958,80** (novecentos e setenta e seis mil oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos) mensais para os procedimentos classificados como de "Alta Complexidade".

COMPONENTE PÓS- FIXADO	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)
Alta Complexidade/ SIA	665.305,54	7.983.666,48
Alta Complexidade / ONCOLOGIA/SIA	3.420.692,81	41.048.313,72
TOTAL Alta Complexidade SIA	4.085.998,35	49.031.980,20
Alta Complexidade SIH	734.958,80	8.819.505,60
TOTAL PÓSFIXADO	4.820.957,15	57.851.485,80

• **DO VALOR PRÉ-FIXADO:**

Parágrafo terceiro A CONVENIADA receberá, mensalmente, da CONVENIENTE os recursos referentes às ações de **MÉDIA COMPLEXIDADE (SIA e SIH), INTEGRASUS, INCENTIVO CONTRATUALIZAÇÃO – IAC e INCENTIVO 100% SUS** no valor anual de **R\$ 10.361.849,52** (dez milhões trezentos e sessenta e um mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), financiados pelo Bloco Financeiro de Média e Alta Complexidade – MAC, o correspondente ao desembolso mensal de **R\$ 863.487,46** (oitocentos e sessenta e três mil quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos) que serão repassados conforme disposto abaixo:

40% vinculados ao cumprimento das metas de qualidade e,

60% vinculados ao cumprimento das metas quantitativas (físicas) pactuadas,

ORÇAMENTO PRÉ- FIXADO	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)
Média Complexidade SIA	431.990,97	5.183.891,64
Média Complexidade SIH	173.938,50	2.087.262,00
Total de Média Complexidade	605.929,47	7.271.153,64
INTEGRASUS	19.369,89	232.438,68
IAC	165.334,05	1.984.008,60
TOTAL PRÉ - FIXADO	790.633,41	9.487.600,92
INCENTIVO 100% SUS	72.854,05	874.248,60
TOTAL PREFIXADO	863.487,46	10.361.849,52

Parágrafo décimo segundo. As despesas decorrentes das ações e atividades específicas no PLANO DE TRABALHO do Programa Corujão da Saúde com enfoque na linha de cuidado em oncologia instituído pela Portaria nº 1474/2019-SMS.G. serão custeadas pela Fonte 02 de acordo com os parágrafos primeiro, segundo e terceiros desta Clausula e pela Fonte 00 no valor global de R\$ 3.217.628,91 (três milhões duzentos e dezessete mil seiscentos e vinte e oito reais e noventa e um centavos) sob a forma de auxílio financeiro, que será repassado por tratamento do câncer em linha de cuidado por paciente tratado, sendo:



R\$ 19.987,00 para oncologia gastro intestinal;

R\$ 16.824,59 para oncologia gastro intestinal-colorretal;

R\$ 19.734,97 para oncologia- urologia.

FONTE 00	R\$ 3.217.628,91
----------	------------------

Parágrafo décimo terceiro:

O valor previsto da Fonte 00 para custeio das ações do Programa Corujão da Saúde será repassado na seguinte conformidade:

- 40% do valor total por paciente será repassado no pagamento da competência que se der o ato cirúrgico.
- 60 % do valor total por paciente, que corresponde será dividido em 11 (onze) parcelas e será repassado no pagamento da competência de cada atendimento realizado, conforme Plano de Trabalho.
- Na alta do paciente será realizado encontro de contas e, se houver saldo a pagar, este será repassado, até o valor previsto a cada tipo de câncer.
- Se houver interrupção do seguimento, por qualquer motivo, serão repassadas somente as parcelas correspondentes aos atendimentos realizados.

detalhamento do repasse do recurso Fonte 00					
	FONTE 00	nº pacientes	ATO CIRURGICO	11 MENSAIS	TOTAL
GASTRO	19.987,00	21	7.994,80	1.090,20	419.727,00
COLO	16.824,59	49	6.729,84	917,70	824.404,91
URO	19.734,97	100	7.893,99	1.076,45	1.973.497,00
TOTAL			3.217.628,91		

CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais CLAUSULAS e condições do CONVÊNIO INICIAL que não foram alteradas neste TERMO.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.




CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Os partícipes elegem o foro da Capital, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente TERMO que não puderem ser resolvidas pelas próprias partícipes ou pelo Conselho Municipal de Saúde.

E por estarem às partes justas e acordadas, firmam o presente Termo, lavrado em 1 (uma) via, de igual teor e forma, para um único efeito na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinado.

São Paulo, 08 de abril de 2020

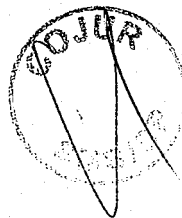

.....
EDSON APARECIDO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE


.....
ANTONIO MARTINS DA SILVA NETO
INSTITUTO DO CÂNCER ARNALDO VIEIRA DE CARVALHO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____



Conferido, conforme parecer e
Despacho autorizatório
01/04/2020
Per


.....
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE